

atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

6. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá no ato da inscrição:

- apresentar atestado médico descrevendo o tipo e grau de deficiência que apresenta, se for o caso;
- retirar e preencher a ficha de inscrição no 4.º andar, sala 416, do Prédio da Administração, à Avenida Ibirapuera, 981;
- dirigir-se à Nossa Caixa - posto IAMSPE, com a ficha devidamente preenchida e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 52,31 (cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), retendo consigo o comprovante de inscrição (PRO-TOCOLO).

d) a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

7. Amparado pela Lei Estadual n.º 12.782, de 20/12/07, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 - perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.
- 7.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras a) e b) do item 7, poderá solicitar, no ato da inscrição, a redução do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios.
- certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e
 - comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração por escrito, da condição de desempregado.

8. No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, o qual será anexado à ficha de inscrição.

9. Não serão recebidas inscrições por via postal, cópias xerográficas ou fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

- O concurso público constará de:
 - prova escrita de conhecimentos específicos;
 - prova prático-oral de conhecimentos específicos;
 - avaliação de títulos.
- A prova escrita de conhecimentos específicos constará de questões dissertativas que versarão sobre os assuntos do programa anexo.
- A prova prático-oral de conhecimentos específicos destina-se a avaliar as habilidades do candidato no desempenho das atribuições da função-atividade.
- Os títulos visam complementar o concurso público e serão avaliados a partir do que constar no Currículo.
- No caso de prova dissertativa não serão computadas questões respondidas à lápis.
- DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS
- As provas escrita e prático-oral de conhecimentos específicos serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos.
- Aos títulos apresentados no Currículo serão atribuídos até 50 pontos.
- A pontuação relativa à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos em cada uma das provas.
- Somente os candidatos habilitados na prova escrita serão convocados para a prova prático-oral.
- Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados, exclusivamente, para efeito de classificação.
- A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas provas, acrescida dos pontos obtidos nos títulos.
- Haverá necessidade de comprovação da habilitação para o exercício da profissão, bem como inscrição no CRM, à época da admissão.
- Haverá duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial, apenas com a relação dos candidatos portadores de deficiência, aprovados.
- Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função-atividade.
- Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundiais estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- Após a admissão do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função-atividade, bem como para concessão de aposentadoria por invalidez.
- No prazo de 5 dias úteis, contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apresentada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função-atividade.
- A perícia será realizada pelo SEESMT do IAMSPE, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do respectivo exame.
- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da conclusão do laudo, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
- A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo referido no item 28.
- A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.
- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- Realizados os exames mencionados nos itens 27 a 31, o SEESMT encaminhará ao Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, listagem contendo relação dos candidatos portadores de deficiência submetidos à inspeção médica e o devido resultado.
- Findo o prazo estabelecido no item anterior, a Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE publicará no D.O.E., as listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.
- O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.
- Não ocorrendo inscrição no concurso público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de Classificação Final Geral, prosseguindo o concurso público nos seus ulteriores termos.
- O percentual de vagas reservado aos portadores de deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da lista de Classificação Final Geral se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.
- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver mais idade;
 - obtiver maior número de pontos na prova escrita;
 - obtiver maior número de pontos na prova prático-oral;
 - obtiver maior número de pontos nos títulos.
- 39.1. Na hipótese de haver, entre os empatados, candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão prioridade na classificação, em respeito ao que estabelece a Lei 10.741 de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
40. A admissão obedecerá a ordem de classificação.
41. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos contados da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
42. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado ou por meio das listas afixadas no 4.º andar do Prédio da Administração, as publicações de todas as etapas referentes a este concurso, não sendo aceita alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de publicações no D.O.E.
- DA EXECUÇÃO DAS PROVAS
43. A convocação para a prova escrita de conhecimentos específicos, prova prático-oral e entrega de Currículo será feita através de publicação no D.O.E. e afixada no 4.º andar do Prédio da Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
44. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
- comprovante de inscrição;
 - caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;
 - original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e dentro do prazo de validade.

45. Não serão admitidos às provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames ou não estiverem de posse da cédula de identidade ou documento com foto original.

46. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

47. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, tempo para execução e à avaliação das provas.

48. Não serão fornecidos cadernos de questões por razões de ordem técnica, segurança e direitos autorais.

49. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

50. Durante as provas não será permitida consulta de espécie alguma a livros, revistas ou folhetos, nem o uso de máquina calculadora, pager ou telefone celular.

51. Será excluído do concurso o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de materiais não permitidos e já mencionados.

52. O resultado do concurso público será publicado no D.O.E. e afixado no 4.º andar do Prédio da Administração.

53. Em hipótese alguma haverá vista de provas.

54. Os candidatos poderão apresentar, ao Responsável pela Gerência de Recursos Humanos, pedido de revisão de notas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

54.1. Este dispositivo não se aplica ao resultado da prova prático-oral, em face de sua natureza.

55. A resposta do pedido de revisão de notas será publicada no Diário Oficial do Estado.

56. O currículo não retirado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da homologação do concurso será inutilizado.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

- As atribuições da função-atividade de Médico, no Serviço de Geriatria e Crônicos, são:
 - Atendimento médico (área clínica) em enfermaria ou ambulatório e/ou domiciliar, de acordo com as necessidades do Serviço;
 - Atendimento médico (área clínica) em emergência e urgência aos pacientes do Serviço de Geriatria e Crônicos, de acordo com as necessidades do Serviço;
 - Assistência didática (área clínica) a internos, especializando e residentes, de acordo com as necessidades do Serviço.
- Os candidatos aprovados só serão admitidos se autorizada a acumulação caso exerça outro cargo ou função pública, inclusive aposentadoria.
- O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual se reserva o direito de não admitir o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.
- Os candidatos convocados para admissão serão submetidos a exames médicos, a serem realizados pelo SEESMT do IAMSPE, e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos.
- O candidato admitido pelo IAMSPE assinará Contrato de Experiência com prazo de até 90 (noventa) dias na forma da Lei. Ao término desse período, e sendo positivo o resultado da avaliação feita pela área, o contrato será convertido automaticamente para prazo indeterminado.
- O candidato que por qualquer motivo, não iniciar o período de experiência no prazo determinado pelo IAMSPE perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado no Concurso.
- Os candidatos admitidos, em caráter experimental, serão submetidos a um Treinamento Específico, ministrado por profissionais de sua área de atuação e a um Treinamento de Integração.
- Os candidatos admitidos, em caráter experimental, serão avaliados pela chefia imediata de acordo com os fatores: sociabilidade, iniciativa, interesse, adaptabilidade, assiduidade, pontualidade, cooperação, conhecimento de trabalho, qualidade, quantidade, receptividade e criatividade.
- Os candidatos admitidos, em caráter experimental, cuja avaliação de desempenho for considerada insatisfatória, terão seus contratos de trabalho não renovados, em caráter irreversível, no prazo legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O IAMSPE reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do Serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os claros existentes, durante o período de validade do concurso público.
- A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.
- O IAMSPE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- O candidato que recusar a admissão deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso Público.
- O candidato admitido deverá exercer suas funções no Serviço de Geriatria e Crônicos, em horário a ser determinado pela Diretoria do Serviço, e plantões diurnos, noturnos, sábados,

domingos e feriados de acordo com a necessidade do Serviço.

70. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação do resultado final no D.O.E..

71. A inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

72. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

PROGRAMA
GERONTOLOGIA
-Epidemiologia do Envelhecimento
-Teorias do Envelhecimento
GERIATRIA
-Fisiopatologia do Envelhecimento
-Aparelho Cardiovascular
-Aparelho Respiratório
-Aparelho Genito-Urinário
-Aparelho Digestivo
-Envelhecimento e Pele
-Sistema Endócrino
-Sistema Vascular Periférico
-Sistema Musculo Esquelético
-Sistema Nervoso Central
-Câncer em Geriatria
-Doenças Transmissíveis em Geriatria
-Pré e Pós-Operatório em Geriatria
-Farmacologia Geriátrica
-Imunologia Geriátrica

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO 2006 - FUNDAÇÃO CASA-SP, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELA VUNESP, QUE DEIXARAM DE ASSUMIR A VAGA, PELOS MOTIVOS ABAIXO MENCIONADO:

ORDEM DE APRESENTAÇÃO:
MOTIVO
CÓDIGO DO CARGO - CARGO CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
NÃO COMPARECERAM PARA ANUÊNCIA DA VAGA
017-AGENTE OPERACIONAL/ENCANADOR
08/FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS/26658523-1
021-AGENTE ADMINISTRATIVO
94/CARLOS ROBERTO ZANCHETA/12610679-4
95/JOSE GOMES DE SOUZA/16245502
98/MARCOS LAGOS/17480850
063-ANALISTA ADMINISTRATIVO/ADVOGADO
53/SAULO MAURICIO PEIXOTO/34507075-6
55/MARINA CERQUEIRA CORREA DA SILVA/28905579-9
066-ANALISTA ADMINISTRATIVO/ADVOGADO
01/GUSTAVO MULLER LORENZATO/2241961-4
073-ANALISTA ADMINISTRATIVO / NUTRICIONISTA
05/MARIA MADALENA GONÇALO/14726595
080-ANALISTA TÉCNICO / ENFERMEIRO
38/MARCOS ANTONIO COSTA/18827775
084-ANALISTA TÉCNICO / ENFERMEIRO
08/BIANCA ELIZABETE FIORUCI/33711031-1
093-ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO
45/CARLOS EDUARDO COSTA/25157040-X
099-ANALISTA TÉCNICO / DENTISTA
12/SUSETE MORIMOTO/18393180
101-ANALISTA TÉCNICO / DENTISTA
05/JULIANA MARTINHO/32725543-2

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO 2005 - FEBEM-SP, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELA VUNESP, QUE DEIXARAM DE ASSUMIR A VAGA, PELOS MOTIVOS ABAIXO MENCIONADOS:

ORDEM DE APRESENTAÇÃO
CARGO
MOTIVO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
AGENTE DE EDUCACIONAL
NÃO COMPARECERAM PARA ANUÊNCIA DE VAGAS
1032/MARIA AUGUSTA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TAVARES/35798581-3
1033/ROBERTO ROMANO/16137440-2
1034/ANTUER GOMES DOS SANTOS/38113743-0
1037/CARLOS ALVES DE SOUSA/1407883
1038/ILDA TANAJURA BARBOSA/22515761-5
1039/CLAUDIA REGINA DE MELLO GRILLO/19669168
1041/PATRICIA LOPES BARBOSA/22002847-3
1042/SOLANGE ALVES PEREIRA DE CARVALHO/24520868-9

1043/ANAIR DE O. CARSTRO DE MORAES LOPES/22867927-8
1044/VAGNER BRANDÃO SALI/22993655-6
1045/CLAUDIA ADRIANA AURIEME/25141735-9
1047/ELIANA APARECIDA CARDOSO/25155249-4
1050/ELIAS VIEIRA DA SILVA/28051349-4
1052/JANSEN BELISSI LEITE/24281760-9
1055/CARLOS RODRIGO MONTEIRO CHERRI/29025879-0
1057/JULIANE DALESSI DA SILVA/30641260-3
DESISTIRAM DA VAGA
1036/ELISABETE DA SILVA REIS/21293871
1049/ELIANE COTULIO DOS SANTOS/26716888-3
1054/MAHIBA TERESA ATUM/27584200-9
1012/LUCIANA MIDORI LLEI/23121933-7
1051/MARICI SCHREINER POVOA/25994005-7
NÃO COMPARECEU PARA TREINAMENTO
1035/CARLOS ROBERTO JUSTINO/17535003
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTA DA PROVA DE AFERIÇÃO DE ALTURA/ESTATURA E DE APTIDÃO FÍSICA - (cargo 034 - Agente de Apoio Técnico - masculino) - REALIZADA EM 10.05.2009 (LIMINAR)

(ref. Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 01/2006)

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP, (denominação alterada para Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP, conforme Lei Estadual 12.469 de 22/12/2006), entidade instituída pela Lei Estadual nº 185/73, alterada pela Lei nº 985/76, nos termos do disposto no Capítulo XI, do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 01/2006, que trata do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para preenchimento de cargos vagos de Agente Administrativo, Agente de Apoio Administrativo, Agente de Apoio Operacional, Agente de Apoio Operacional/Motorista, Agente de Apoio Técnico (sexo feminino), Agente de Apoio Técnico (sexo masculino), Agente de Segurança (sexo feminino), Agente de Segurança (sexo masculino), Agente Operacional/Encanador, Agente Operacional/Marceneiro, Agente Operacional/Serralheiro, Analista Administrativo, Analista Administrativo/Advogado, Analista Administrativo/Nutricionista, Analista Técnico/Assistente Social, Analista Técnico/Enfermeiro, Analista Técnico/Psicólogo, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de

Segurança do Trabalho, Especialista Administrativo, Especialista Técnico/Dentista, Especialista Técnico/Médico Clínico, Médico do Trabalho, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Operacional/Eletricista Industrial, Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Sistema a Gás e Técnico Operacional/Instalador e Mantenedor de Telefonia, TORNA PÚBLICO/DIVULGA

1) O resultado da Prova de Aferição de Altura/Estatura e de Aptidão Física realizada em 10 de maio de 2009(convocação feita pelo Edital divulgado no DOE de 06.05.2009). Esse resultado foi obtido em conformidade com o disposto nos itens 44, 45, 47 e 48, do Capítulo XI, do citado Edital.

Cargo : 034 Agente de Apoio Técnico (sexo masculino)
Nome Inscrição Documento Nota SituaçãoDesempenho
WILSON DE SANTANA 02127512 246828651 29,000
Inapto Elim. Desempenho
BarraFlexão = 30 Abdominal = 29 Corr.50 mts. = 27
Corr.12 min. = 30

2) Informações sobre eventuais recursos.
De acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, os eventuais recursos deverão obedecer ao disposto em seu Capítulo XV e Anexo V, a seguir transcritos:

*XV - DOS RECURSOS
68. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contado do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

69. O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), e entregue em mãos, ou por procuração, para recebimento de protocolo da Comissão Especial do Concurso Público da FEBEM/SP, situada na Rua Florêncio de Abreu, 848 - térreo - Luz - São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 17 horas (vide modelo no Anexo V deste Edital).

69.1. Não serão aceitos recursos encaminhados por meios diferentes do acima especificado.

70. Devem constar do recurso o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, código do cargo para o qual se inscreveu, endereço completo, bem como a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

71. Os recursos recebidos serão encaminhados pela FEBEM/SP à Fundação VUNESP, para análise e manifestação, após o que serão devolvidos à FEBEM/SP para decisão.

71.1. As decisões dos recursos interpostos serão objeto de publicação sucinta no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

72. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, ou os que não estiverem de acordo com os itens anteriores."

*ANEXO V - MODELO DE RECURSO
Ao Senhor Presidente da
Comissão de Concurso Público da
Fundação para o Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP

Nome: _____
Código do cargo: _____ Nomenclatura do cargo: _____
N.º de inscrição: _____

Questionamento: _____
Embasamento: _____

Data:
Assinatura:

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, em 11 de maio de 2009
Comissão Especial para o Concurso Público da FEBEM/SP

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

ACADEMIA DE POLÍCIA
"DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Investigador de Polícia (IP-1/2008)

A presidência do concurso em epígrafe torna público o resultado do recebimento e análise dos cento e quatorze pedidos de reconsideração interpostos em face da prova escrita. Os pedidos não apresentaram qualquer elemento técnico idôneo à modificação das notas originalmente atribuídas, razão pela qual todos foram indeferidos.

A presidência, no processo de revisão das provas, constatou erro material na soma das notas do candidato Getúlio Wagner Rodrigues da Cruz, R.G. nº 25.927.105-9, sendo que a totalização correta é de 35 (trinta e cinco) pontos e não 30 (trinta) pontos como constou inicialmente. Mantém-se, porém, a reprovação do referido candidato.

Ficam os candidatos aprovados convocados a comparecer na Academia de Polícia (Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo/SP), no auditório da ala 10, no próximo dia 22 de maio, às 10 horas, para assistirem ao sorteio público dos nomes que formarão as agendas do Teste de Aptidão Psicológica, Teste de Aptidão Física e exame oral.

O comparecimento não é obrigatório, mas se o candidato se fizer presente deverá estar adequadamente trajado.

O resultado do sorteio que formará as três agendas será publicado no Diário Oficial do Estado e o edital correspondente trará informações complementares para cada uma das etapas.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE REFERÊNCIA

DA SAÚDE DA MULHER
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
"CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER".
CONCURSO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA PARA ATUAR NA ÁREA CLÍNICA)
EDITAL: 043/2009 I.E. 003/09
EDITAL DE RESULTADO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Decreto nº 21.872/84, TORNA PÚBLICO o Resultado dos Pontos Atribuídos aos Títulos, no Concurso Público para a Classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA PARA ATUAR NA ÁREA CLÍNICA), para o Centro de Referência de Saúde da Mulher.

De acordo com o artigo 14, do decreto nº 21.872/84, o prazo para pedido de revisão dos pontos atribuídos aos títulos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido ao Centro de Referência da Saúde da Mulher e entregue na Gerência de Recursos Humanos, sito a Rua Condessa de São Joaquim, 282 - Bela Vista - São Paulo - SP.

PONTOS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS DA CATEGORIA DE MÉDICO (ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA PARA ATUAR NA ÁREA CLÍNICA).

Nº de Inscrição - Nome - R.G. - Pontos
02 - SOLANGE MIYABE KUWAMOTO - 7.278.821-4 - 1,0